

Césio Costa Rodrigues dos Santos	Diretor Administrativo Financeiro	DEFN
Felipe José da Fonseca Lima Campos	Superintendente Jurídico	DEFN
Nancy Maria Silva	Gerente de Políticas e regulação do Trabalho	SES

V - Estabelecer que é de responsabilidade da Comissão Executiva, a ser designada pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

Secretário de Educação e Esportes

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Secretário de Saúde

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO

Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha

ANEXO ÚNICO

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 83 (oitenta e três) profissionais de nível superior, nível técnico, nível médio e nível fundamental, para atuarem nas áreas da Administração Geral, Educação e Saúde, no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.1. A Seleção Pública Simplificada de que trata o subitem anterior será realizada em única etapa denominada de Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: www.noronha.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SEE/SES/DEFN, publicada no Diário Oficial do Estado.

2. DAS VAGAS

2.1. Para esse processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.

2.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados dentro das previstas neste edital, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.3. Na hipótese de não preenchimento da vaga, apesar da convocação especial prevista no subitem anterior, a mesma será remanejada a critério da Administração, observados os limites financeiros impostos pela CPP – Câmara de Política de Pessoal.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por funções ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

3.1.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.3. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.4. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.5. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).

3.6. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme ANEXO V (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.7. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.8. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.9. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.10. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executiva do certame.

3.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.12. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma presencial em Fernando de Noronha ou via SEDEX, com aviso de recebimento (AR) encaminhado ao Escritório de Apoio em Recife, Avenida Rio Capibaribe, 147, 6º andar, Sala de Gestão de Pessoas, Santo Antônio, Recife, PE, 50020-080, no período informado no Anexo IV.

4.1.1. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, mediante Procuração Pública ou Particular, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.2. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.3. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá se certificar das funções, requisitos, remuneração e locais de trabalho da função.

4.3. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" constante do ANEXO II – A.

Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério P... lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do como documento de identificação em todo o território nacional.

4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as... 4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira do direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.6. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao esta... 4.7. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto n...

4.8. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as... 4.9. Quando da realização da inscrição, os documentos comprobatórios Executiva no Distrito de Fernando de Noronha ou enviado via SEDEX e de inteira responsabilidade do candidato a documentação acostada, a qu...

4.10. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O DISTRITO

NOME:

FUNÇÃO:

() ADMINISTRAÇÃO

() SAÚDE

() EDUCAÇÃO/EREM Escola Arquipélago Fernando de Noronha ()

4.12. O não envio dos documentos descritos no item 4.4.3., a não opção do candidato.

4.12. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.14. Caso o candidato realize mais de uma inscrição valerá, para efeito

4.15. O processo de inscrição só ocorrerá mediante o cumprimento de to... do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por inexistência nas inform... do Processo Seletivo.

4.15. A documentação entregue no ato da inscrição pelos candidatos ins

5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente Seleção Pública Simplificada será realizada em 01 (u... eliminatório e classificatório, nas datas, horários e locais informados no...

5.1.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.1.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos dev... informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretame...

5.1.1.1. Será eliminado da avaliação curricular o candidato que não ater...

5.1.1.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos... comprovada para a função para a qual o candidato se inscreveu, na form...

TABELA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR – FUNÇÃO	
ITEM DE AVALIAÇÃO	
Experiência profissional comprovada na função a qual o candidato se inscreveu	
Experiência profissional na função a qual o candidato concorre em área ambiental Estadual e/ou Federal e Parque Nacional, conforme Legislação	
Curso de Capacitação de, no mínimo, 20 horas/aula, relacionada à função a qual o candidato se inscreveu, realizado nos últimos 05 anos.	
Curso de Capacitação com carga horária superior a 40 horas/aula relacionada à função a qual o candidato se inscreveu realizado nos últimos 05 anos.	
TOTAL	

TABELA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR – FUNÇÃO	
ITEM DE AVALIAÇÃO	
Experiência profissional comprovada na função a qual o candidato se inscreveu	
Experiência profissional na função a qual o candidato concorre em área ambiental Estadual e/ou Federal e Parque Nacional, conforme Legislação	
Curso de Capacitação que somem a carga horária total de 100 horas/aula a função a qual o candidato se inscreveu, realizados nos últimos 05 anos	
Curso de Pós-Graduação <i>lato Sensu</i> relacionada com a função a qual o candidato se inscreveu	
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> relacionada com a função a qual o candidato se inscreveu	
TOTAL	

5.1.1.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições

5.1.1.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser enviados oficialmente delegada.

5.1.1.5. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, o responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida função

5.1.1.7 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas seguintes condições:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS constando o cargo/função

a) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado dos Recursos Humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função

b) no caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, em

5.1.1.8. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.1.1.9. A fração de tempo de experiência profissional igual ou superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano, devendo a pontuação fracionada ser utilizada apenas como critério de desempate.

5.1.1.10. Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, monitorias, trabalhos voluntários, simpósio, congresso e eventos similares, não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5.1.1.11. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5.1.1.12. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.1.1.13. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade exigida, e/ou, a experiência profissional exigida para a função a qual concorre.

5.1.1.15 Será considerado para fins de pontuação a experiência profissional comprovada a partir da data respectiva da declaração de conclusão do curso de nível superior, quando for o caso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato, na Avaliação Curricular.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional na área;

b) Maior idade;

c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.3. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 6.2. Ocorrendo, ainda, empate de idade em função da data de nascimento serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em horas, minutos e segundos.

6.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.noronha.pe.gov.br, na data prevista no Anexo IV, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Executiva, e apresentados no mesmo local da inscrição ou via sedex, em data e horário constantes no Anexo IV.

7.2. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Executiva que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior, ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

7.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital ou apresentados em local diverso do estipulado neste Edital, bem como, os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo VI.

7.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

7.6.1. Preencher o recurso com letra legível.

7.6.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

7.6. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

7.7. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão instituída pela presente Portaria Conjunta.

7.8. Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

7.10. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos requerentes, através do endereço eletrônico <http://www.noronha.pe.gov.br>.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 anos completos ou emancipado civilmente;

c) cumprir as determinações deste edital;

d) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

h) possuir regularidade junto ao Controle Migratório do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

8.2. A convocação para as contratações se dará através de telegrama dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, obedecida a ordem de classificação, sendo o candidato o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.

8.3. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos originais para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.

8.5. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

8.6. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e aptidão para o exercício da função; quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.7. Ao candidato que incorrer no item 8.6 será garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, e o desligamento só será homologado com a precedência da abertura de Procedimento Administrativo Específico, nos moldes da Lei nº 14.547, de 2011.

8.8. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção.

8.9. A jornada de trabalho, os requisitos e a remuneração mensal dos profissionais que vierem a ser contratados serão as previstas no Anexo I deste Edital.

8.10. As atividades laborais dos contratados serão realizadas nos Órgãos integrantes da estrutura do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, não sendo permitida, em hipótese alguma, pedidos de transferência para outros Órgãos.

8.11. No ato da contratação, os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;

b) CPF;

c) Carteira de PIS ou PASEP; (Caso não seja o primeiro Contrato de Trabalho)

d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;

e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

g) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

h) 01 (uma) foto 3x4 recente;

i) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;

j) Certidão de antecedentes criminais federal e estadual;

k) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado, ou declaração de união estável, ou divórcio;

l) Comprovante de residência atualizado emitido em seu nome.

m) Atestado de Exame Admissional

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou se utilizar de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do local da inscrição;

9.4 Será eliminado da Seleção Simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

9.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SEE/SES/DEFN, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e a pontuação final, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo todos candidatos classificados pessoas com deficiência.

9.6. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico www.noronha.pe.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e a homologação final da seleção.

9.7. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Distrito

e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com **9.16.** A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada em (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicada a sua regular prestação de serviços, sob pena de ser classificado.

9.17. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha, www.noronha.pe.gov.br, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização.

9.18. As alterações do endereço residencial ocorridas após a contratação deverão ser comunicadas ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha, ocasião da entrega dos seus documentos à Comissão Executiva do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

9.19. O candidato aprovado que vier a ser contratado será lotado na respectiva função/segmento/atividade a que concorreu, através de Portaria a ser expedida pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

9.21. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas durante o processo seletivo.

9.22. O Distrito Estadual de Fernando de Noronha poderá remanejar vagas dentro do prazo de validade desta seleção, observadas a necessidade de autorização da Comissão Executiva do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, como a despesa autorizada pela Câmara de Política de Pessoal.

9.23. A possibilidade de remanejamento de função de que trata o item 9.22, não implica a rescisão do contrato de trabalho em lista de espera.

9.24. Sem prejuízo do disposto no subitem 9.23, poderão, dentro do prazo de validade desta seleção, ser convocados para os processos seletivos, visando ocupar as funções não preenchidas, ou funções vagas, os candidatos classificados em lista de espera.

9.25. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora de Seleção Pública do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, Comissão Coordenadora da presente seleção pública simplificada.

9.26. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser entregue no prazo de validade desta seleção, em formulário eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.324/2006.

9.27. O candidato que vier a ser contratado por esta Seleção Pública Simplificada poderá ser acompanhado por acompanhantes de qualquer natureza, desde que não haja ônus para o candidato.

9.28. O ingresso de parente do candidato aprovado que vier a ser contratado, nos termos das normas descritas no Decreto Distrital nº 018, de 06/02/2004, não implicará na rescisão do contrato de trabalho.

9.29. O presente Edital não se aplica às contratações de caráter temporário, dispostas em Portaria AG/DEFN nº 051/2011, de 01/06/2011, independente de publicação.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, FUNÇÕES DE NÍVEL

ADMINISTRAÇÃO GERAL			
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR			
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Arquiteto	01		R\$ 5.400,00
Jornalista	01		R\$ 3.600,00

FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO, INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO			
FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Técnico em Georeferenciamento	01		R\$ 2.640,00
Administração Geral	01		R\$ 2.100,00
Agente em			

Assistente Administrativo/Informática	01		R\$ 2.100,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Conhecimento em suporte técnico; Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.
Condutor de Veículos	01		R\$ 2.100,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Carteira de Habilitação Nacional no mínimo tipo "D" válida; Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.
Fiscal de Porto	02	01	R\$ 2.100,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Conhecimento em atividades de fiscalização portuária; Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.
Obras e Manutenção	01	01	R\$ 2.100,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Conhecimento em execução de serviços de manutenção, construção e edificações em geral; Experiência profissional de no mínimo, 06 (seis) meses na função.
Assistente de Apoio Administrativo II	01		R\$ 1.200,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Nível Fundamental, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.

SAÚDE

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
Assistente Social	01		R\$ 3.600,00	30 Horas/semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Serviço Social, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Conhecimento na área de saúde. Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função. Inscrição no Conselho Regional da categoria para o exercício da profissão.
Enfermeiro	01	01	R\$ 4.800,00	40 Horas/semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso Enfermagem, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Conhecimento na área de saúde em Imunização e de Atenção Básica em Saúde; Conhecimento do Sistema de Informação E-SUS AB. Experiência profissional de no mínimo 06(seis) meses na função. Inscrição no Conselho Regional da categoria para o exercício da profissão.
					Diploma ou certidão de conclusão de Curso de nível Superior em Farmácia emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com habilitação

Psicólogo	01		R\$ 4.800,00
Terapeuta Ocupacional	01		R\$ 4.800,00

FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO,

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Técnico em Análises Clínicas	01		R\$ 2.640,00
Técnico de Enfermagem I	03	01	R\$ 2.640,00
Técnico em Imobilização Ortopédica	01		R\$ 2.640,00
Técnico em Radiologia	01		R\$ 2.640,00
Agente Ambiental	01		R\$ 2.100,00

Condutor de Veículos	02	01	R\$ 2.100,00	Plantão 12x36	Diploma ou certidão de conclusão de curso de nível Médio, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Carteira de Habilitação Nacional no mínimo tipo "B" válida; Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.
Assistente de Apoio Administrativo II	02	01	R\$ 1.200,00	40 Horas/ semanais	Certificado de conclusão de curso de nível Fundamental emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Diploma ou certidão de conclusão de curso nível Fundamental, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função.

EDUCAÇÃO – EREM ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
Coordenador Pedagógico	01		R\$ 4.800,00	40 horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Certificado de conclusão de curso de Especialização em áreas correlatas à Educação emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional; Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Professor de Física	01		R\$ 4.800,00	200 horas aulas mensais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Física, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Nível Superior	02	01	R\$ 3.600,00	200 horas aulas mensais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou Normal Superior em Pedagogia, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Técnico de Nível Superior - Pedagogia	01		R\$ 4.800,00	30 Horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso de Pedagogia, constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.
Técnico de Nível Superior – Serviço Social	01		R\$ 3.600,00	30 Horas semanais	Diploma ou certidão de conclusão de curso Serviço Social constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.

FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
					Diploma ou certidão de conclusão de curso Magistério ou Norma Médio, constando a data na qual ocorreu a

Coordenador de Núcleo de Laboratório de Informática	01		R\$ 2.640,00	
Coordenador de Núcleo Sócio Educacional	01		R\$ 2.640,00	
Assistente de Biblioteca	01	01	R\$ 2.100,00	
Educador de Disciplina	01	01	R\$ 2.100,00	
Agente de Portaria	01		R\$ 1.200,00	
Agente de Serviços Gerais	01	01	R\$ 1.200,00	

EDUCAÇÃO – CIEI B

FUNÇÕES DE NÍVEL

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Professor de Educação Física	01		R\$ 3.600,00
Professor de Educação Infantil – Nível Superior	05	01	R\$ 3.600,00

